

DECRETO MUNICIPAL Nº 6519 – 29/05/24 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO MUNICIPAL Nº 6520 – 29/05/24 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 6521

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE PERMISSÃO DE CARNEIROS E JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – REGULAMENTA SUA COMERCIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – O art. 7º do Decreto Municipal nº 6181, de 08 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Administração deverá tomar as medidas necessárias no sentido de transferir os restos mortais encontrados nos terrenos ocupados irregularmente e não reclamados, assim como aqueles inumados nos lóculos verticais temporários decorrido o prazo de 03 anos.

§1º Os restos mortais encontrados nos carneiros ou jazigos ocupados irregularmente e não reclamados serão trasladados para ossuário coletivo municipal.

§2º O serviço de inumação em lóculos, exumação e traslado para o ossuário familiar ou jazigo da família sujeitam-se ao pagamento das taxas e tarifas públicas previstas em Decreto Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal